PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO...054
PROJETO DE LEI Nº 054/82
AUTORIA...Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1293. De, 27/08/1982.

REVOGADA PL decurso de prazo EM 31/12/82 VISTO

L E I Nº 037/82

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
08484732.40 - Contribuições às Associações dos Servidores e Funcionários Municipais de Apucarana
3.2.3.1/01 - Contribuição à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana - ASPMA.

Art. 2º - O recurso para à abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do ítem III, §. 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de agosto de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração